



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA.**

Projeto de Lei Complementar nº 1.271/2026

Autor: Poder Executivo

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é a: “dispõe sobre as normas para emissão de alvará de funcionamento bem como sobre as exigências de adequação aplicáveis aos ferros-velhos e aos estabelecimentos congêneres”, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constarem irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2026.

Alexandre Rocha de Azeredo
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Santos Membro

Vagner Mateus dos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
